LEI Nº 2064.
DE 19 DE FEVEREIRO DE 2016.

"Dispõe sobre a denominação de uma Rua no Bairro do Murundú e dá outras providências."

FÁBIO BELLO DE OLIVEIRA, Prefeito da Estância Turística de Ibiúna, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

FAZ SABER que a Câmara Municipal da Estância Turística de Ibiúna aprova e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1° - Fica denominada como "RUA JOAQUIM VIEIRA RUIVO", a rua que tem seu início na Estrada Municipal IBN 020, próximo ao Posto de Saúde e segue 380 metros terminando em uma rua sem saída conforme Memorial Descritivo e croqui em anexo.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA, AOS 19 DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO DE 2016.

FÁBIO BELLO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria da Prefeitura Municipal e afixada no local de costume em 19 de fevereiro de 2016.

RENÊ APARECIDO DA SILVA
Secretario de Administração